



DECRETO Nº. 882/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de Fevereiro de 2015 (segunda-feira) e no dia 18 de Fevereiro de 2015 (quarta-feira) até as 13:30 horas, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir das 13:30 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2015 (Quarta-Feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

